



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

**LEI Nº 6173 /2021**

**Institui, no Município de Olinda, a política de incentivo à Prática de Esportes para idosos e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,  
E eu sanciono a presente lei

Em, 11 de agosto de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Art. 1º** - Instituí a Política de Incentivo à Prática de Esportes para idosos, com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Idoso, nos termos do art. 4º da lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e com os ditames da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Pelé).

**Art. 2º** - Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

**Art. 3º** - Constituem diretrizes de Política de Incentivo à Prática de Esportes para idosos:



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

I – incentivar e criar política, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

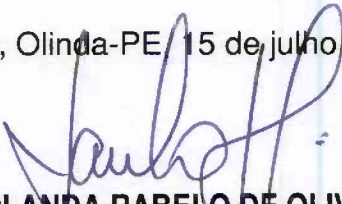
II – apoiar a realização de eventos esportivos; e

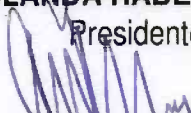
III – fomentar parcerias e convênios com faculdades de Educação Física.

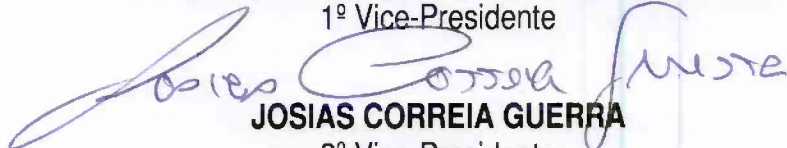
**Parágrafo único** – As entidades e organizações representativas do idosos legalmente constituídas poderão apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover eventos esportivos.

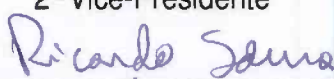
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE/ 15 de julho de 2021.

  
**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

  
**JOSIAS CORREIA GUERRA**  
2º Vice-Presidente

  
**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**  
1º Secretário

**DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
2ª Secretária